



**CIÊNCIA**  
SEM FRONTEIRAS

# Informações de Apoio aos Estudantes no Exterior com bolsas do CNPq



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



# Informações de Apoio aos Estudantes no Exterior

## Índice

Concessão da bolsa .....	3
• Onde saber das oportunidades.....	3
• Condições para concessão.....	3
Aprovação e implementação da bolsa.....	4
• Condições da implementação.....	4
Preparativos para a viagem .....	5
• Passaporte e visto .....	5
• Contato com a instituição no exterior .....	5
• Consulado brasileiro no país de destino.....	6
Entenda como são feitos os pagamentos.....	6
• Benefícios.....	6
Seguro saúde.....	6
Auxílio instalação .....	7
Auxílio deslocamento .....	7
Auxílio material didático .....	7
• O primeiro pagamento no Brasil.....	7
• Pagamentos no exterior .....	12
• Prorrogação de Bolsa .....	13
• Pagamento de taxas acadêmicas às instituições no exterior.....	15
Providências na chegada ao exterior.....	16
• Contato com a instituição de destino .....	16
• Inscrição no Consulado brasileiro.....	16
Contatos durante a sua estadia no exterior.....	16
Aspectos especiais .....	17
Mudança de instituição de ensino no exterior .....	17
Viagens relacionadas ou não à atividade acadêmica .....	17
Complementação e acúmulo de bolsas .....	17
Devolução de recursos financeiros .....	17
Desistência da bolsa .....	17
Suspensão ou cancelamento da bolsa .....	18
Propriedade intelectual .....	18
Acompanhamento e Avaliação .....	18
Legalização de documentos estrangeiros antes do retorno ao Brasil .....	18
Retorno ao Brasil.....	19
Obrigações do Bolsista .....	20

Ao entregar este Guia aos bolsistas que se destinam ao Exterior, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq-MCTI) visa esclarecer os procedimentos e etapas de concessão da bolsa de estudos, inclusive os benefícios a serem pagos, as formas de prestação de contas e as obrigações e direitos do bolsista.

O CNPq espera que cada bolsista cultive em si o sentimento de representatividade e a noção de que o desenvolvimento do Brasil pressupõe que ele contribua para o fortalecimento e a expansão das iniciativas em ciência, tecnologia, inovação e competitividade no Brasil.

Leia cuidadosamente cada item deste documento. As informações aqui contidas facilitarão a sua estadia no exterior e a sua comunicação com o CNPq.

## Concessão da bolsa

### Onde saber das oportunidades

- O CNPq oferece várias modalidades de bolsas a alunos de graduação e pós-graduação e a pesquisadores.
- As oportunidades são divulgadas periodicamente no portal do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e no caso de bolsas do programa Ciência sem Fronteiras (CsF) também no portal do Programa ([www.cienciasemfronteiras.gov.br](http://www.cienciasemfronteiras.gov.br)).
- Os resultados dos julgamentos são divulgados nesses portais e por meio de notificação eletrônica ao candidato, informando o parecer final do CNPq.

### Condições para concessão

- As concessões de bolsa no exterior requerem que o candidato possua autorização da instituição pretendida para o desenvolvimento de sua proposta, e que cumpra os pré-requisitos previstos em cada modalidade.
- No caso de estudante matriculado ou pesquisador vinculado a instituições no Brasil, será necessária também a concordância da instituição brasileira.
- O candidato à bolsa no exterior deve ter conhecimento suficiente do idioma requerido para o desenvolvimento das atividades na instituição de destino. Exames de comprovação de proficiência (como o TOEFL, IELTS etc.) são exigidos por muitas instituições no exterior.

Veja mais sobre as condições para concessão das bolsas:

- CNPq – [Bolsas e Auxílios](#)
- CsF – [Modalidades de bolsas](#)

## Aprovação e implementação da bolsa

- O candidato aprovado receberá, por meio de mensagem eletrônica, a comunicação do resultado do julgamento, na qual consta um “link” que dá acesso ao Formulário Dados Complementares de Bolsa no Exterior.
- O candidato deverá ter uma pessoa de contato no Brasil, informando seus dados no formulário de Dados Complementares.
- Em caso de dificuldades no preenchimento do Formulário, o candidato deverá entrar em contato com a Central de Atendimento, pelo telefone 0800 619697 ou pelo e-mail atendimento@cnpq.br.
- Após o preenchimento do Formulário de Dados Complementares, o sistema redirecionará o candidato para o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa no Exterior, pelo qual o candidato poderá aceitar ou declinar da concessão da bolsa.
- Anexa à mensagem, será encaminhada a Carta de Benefícios, na qual são explicitados a vigência da bolsa e os benefícios concedidos. Certifique-se de que as informações constantes de seu currículo na Plataforma Lattes estão corretas e atualizadas.

## Duração da bolsa

Graduação Sanduíche no Exterior (SWG): máximo de 12 (doze) meses, sendo 09 (nove) meses dedicados aos estudos em tempo integral e até 03 (três) meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em centro de pesquisa industrial, em laboratório na universidade ou em empresas. As oportunidades para estágio serão oferecidas pela universidade no exterior e/ou instituição parceira diretamente ao estudante. É permitida a prorrogação para, no máximo, até 18 (dezoito) meses no caso de necessidade do bolsista realizar curso de língua estrangeira, quando disponível, e antes do início do período acadêmico; ou seja, antes do início das atividades acadêmicas de disciplinas e estágio, as quais terão a duração máxima de 12 meses.

Doutorado Sanduíche no Exterior (SWE): De 3 (três) a 12 (doze) meses. É permitida a prorrogação, respeitado o limite máximo de duração da bolsa (12 meses).

Doutorado Pleno no Exterior (GDE): Até 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis, no máximo, por mais 12 (doze) meses, mediante justificativa do bolsista e parecer confidencial do orientador no exterior.

Pós-Doutorado no Exterior (PDE): De 6 (seis) a 12 (doze) meses, sendo permitida prorrogação, desde que não ultrapasse o tempo total de 24 (vinte e quatro) meses.

## Condições para implementação

- O início da vigência da bolsa deverá obedecer ao disposto no Calendário do CNPq ou estabelecido em cada Chamada. Expirado o prazo para implementação, a concessão será cancelada.
- A vigência da bolsa será determinada pelo período, em meses, aprovado pelo CNPq e indicado nos documentos de concessão.
- A vigência da bolsa será determinada, preliminarmente, com base na data de início das atividades no exterior informada pelo parceiro e confirmada pelo

bolsista no Formulário de Dados Complementares. Quando as atividades no exterior começarem até o 15º dia do mês, a vigência da bolsa iniciará no mesmo mês. Caso comecem a partir do 16º dia do mês, a vigência da bolsa iniciará no mês subsequente. (mais detalhes vide RN 029/2012)

## Preparativos para a viagem

### Passaporte e visto

O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte junto à Polícia Federal, bem como do visto junto ao consulado do país de destino.

Os documentos necessários para obtenção de passaporte estão listados na página da Polícia Federal ([aqui](#)).



É importante procurar a Embaixada ou Consulado do país onde realizará as suas atividades o mais breve possível, pois o processo de visto para alguns países pode ser demorado.

Sugerimos ter uma cópia xerográfica dos seus documentos e mantê-la em local diferente dos originais. Poderá ser útil também ter uma cópia em formato eletrônico (arquivo dos documentos digitalizados) em local de acesso pessoal na internet. As cópias poderão ser úteis em caso de perda dos originais.

Quaisquer ônus decorrentes no processo de emissão do visto serão de inteira responsabilidade do beneficiário da bolsa.

A desistência da bolsa, em virtude da não obtenção do visto, ou por outros motivos, acarretará a devolução integral de todos os benefícios pagos.

### Contato com a instituição no exterior

Antes da sua partida, contate a instituição que o acolherá no exterior, solicitando informações necessárias quando de sua chegada, tais como: para onde você deve se dirigir ao chegar, meios de transporte e etc.

Será importante obter nome, número de telefone e endereço eletrônico para contato em casos de problemas ou emergências.

No caso de bolsista de graduação, a depender do país, esse contato poderá ser feito com a instituição parceira do CNPq no trabalho de alocação dos bolsistas nas universidades. Consulte a página específica do país no portal do CsF para saber qual(is) a(s) instituição(ões) parceiras no seu país de destino: [www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/paises](http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/paises).

## Consulado brasileiro no país de destino

Informe-se sobre o Consulado ou setor consular da Embaixada brasileira em cuja jurisdição está a instituição que o acolherá no exterior.

Acesse o Portal Consular ([www.portalconsular.mre.gov.br](http://www.portalconsular.mre.gov.br)), onde há informações a respeito dos Consulados brasileiros, prestação de serviços, contatos, informações de viagem, dicas, entre outros pontos importantes. Entenda como são feitos os pagamentos

## Entenda como são feitos os pagamentos

### Benefícios

Os benefícios da bolsa no exterior compreendem o pagamento de:

- Mensalidades;
- Seguro Saúde;
- Auxílio Instalação;
- Auxílio Deslocamento;
- Auxílio Material Didático (exclusivamente para a modalidade SWG);
- Taxas Escolares, de acordo com as especificidades de cada modalidade;
- Adicional de Localidade – Para as cidades definidas como sendo de alto custo ([listagem de cidades de alto custo](#)).

Para acessar a Tabela de Valores dos Benefícios, clique [aqui](#).

### **Seguro saúde**

Este benefício custeará as despesas referentes à aquisição de plano de saúde durante todo o período de sua bolsa.

O CNPq se exime da obrigação de qualquer apoio adicional para o custeio de despesas médicas, hospitalares, odontológicas ou correlatas não previstas pelo seguro adquirido. Por isso, é imprescindível que o bolsista examine, prévia e atentamente, todas as cláusulas da apólice.

Algumas universidades estrangeiras exigem planos especiais, e por isso recomendamos que verifique junto à Universidade de destino sobre as recomendações para o seguro saúde.

Alertamos que algumas empresas no Brasil oferecem seguros para viagens turísticas de curta duração, e em razão disso, podem ser inapropriados ou sem a cobertura adequada.

É de responsabilidade do bolsista requerer cobertura adicional caso necessite de outros atendimentos que não estejam estabelecidos na apólice de seguro.

A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) disponibiliza cartilha com orientações para o viajante: [http://www.anvisa.gov.br/sispaf/pdf/Guia de Saude do viajante.pdf](http://www.anvisa.gov.br/sispaf/pdf/Guia_de_Saude_do_viajante.pdf).

O Ministério da Saúde disponibiliza informação sobre o CDAM (Certificado de Direito a Assistência Médica). Verifique os países com os quais o Brasil possui acordos vigentes e também com relação ao procedimento de solicitação e utilização.

### **Auxílio instalação**

Destina-se a contribuir com as despesas iniciais de acomodação no país de destino, ou como complementação de outras despesas, e é concedido ao(à) bolsista que residir no Brasil e não tiver iniciado seus estudos no exterior, no momento da implementação da bolsa. Pago em uma única parcela.

### **Auxílio deslocamento (regido pela [RN 036/2012](#))**

Destina-se a despesa com compra de passagem aérea de ida e volta pelo próprio bolsista, na empresa aérea de sua preferência. Não há reembolsos ao bolsista de passagens adquiridas em valor superior ao concedido, exceto em casos específicos que devem ser previamente aprovados pelo CNPq.

Para bolsas com duração de até 6 (seis) meses, o valor será liberado em uma única parcela no Brasil;

Para bolsas com duração igual ou superior a 7 (sete) meses, o auxílio será liberado em duas parcelas:

- a) 1ª parcela será liberada junto aos benefícios previstos no Brasil; e
- b) Para os bolsistas de cotas institucionais e chamadas públicas com calendário de início das atividades até 2012/2, a 2ª parcela será liberada mediante solicitação do bolsista ao Serviço Central de Atendimento do CNPq, e-mail [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência da bolsa.
- c) Para os bolsistas de chamadas públicas, com calendário de início de atividades após 2013/1, a 2ª parcela será liberada juntamente com as últimas mensalidades antes do término da vigência da bolsa.

O CNPq não poderá fazer reembolso de despesas em qualquer das modalidades de benefícios.

### **Auxílio material didático**

Destina-se a compra de material didático, computador portátil ou tablet e será pago numa única vez.

Os valores dos benefícios variam de acordo com o país de destino. Veja mais detalhes e os valores atualizados – <http://cnpq.br/web/guest/no-exterior>.

### **Informações Adicionais**

Em acordos específicos, principalmente para as bolsas de Graduação Sanduíche, os valores indicados podem sofrer alterações. Como exemplo, citamos casos em que a instituição parceira do CNPq no exterior providencia o local para moradia e alimentação e o pagamento correspondente é feito diretamente pelo CNPq à instituição parceira. Nessas condições, o bolsista recebe um valor menor de mensalidade. Eventualmente, o pagamento do seguro saúde pode ser feito na forma de seguro em grupo, abrangendo todos os bolsistas do país, e nesse caso o pagamento desse benefício não é feito ao bolsista. Consulte a instituição parceira no seu país de destino para mais informações.

Para o Doutorado Pleno poderá ser acrescido à mensalidade da bolsa um adicional por até dois dependentes. Para as demais modalidades não há benefícios a dependentes.

Caso o bolsista se encontre residindo no país de destino, quando da concessão da bolsa, não fará jus ao auxílio deslocamento de ida e nem ao auxílio instalação.

## O primeiro pagamento no Brasil

Para bolsas com duração de até 6 (seis) meses o pagamento de todos os benefícios será efetuado em uma única parcela, no Brasil, com exceção de Taxas Escolares. O valor será creditado na conta corrente informada pelo bolsista, conforme Tabela de Valores de Bolsas no Exterior, convertida em reais.

Para bolsas com duração igual ou superior a 7 (sete) meses, o bolsista receberá o pagamento equivalente ao Seguro Saúde, ao Auxílio Instalação, ao Auxílio Material Didático (somente para a modalidade SWG), ao Auxílio Deslocamento e às 3 (três) primeiras mensalidades.

O pagamento das duas primeiras mensalidades da bolsa e os benefícios aprovados será realizado na conta corrente no Brasil, de acordo com os dados bancários informados no Formulário de Dados Complementares.

A terceira mensalidade será paga por meio do Cartão Bolsista, que será encaminhado para o endereço de correspondência cadastrado na Plataforma Lattes.

## Informações adicionais sobre o Cartão Bolsista

Passo 1: Comunicação de Concessão



Caso sua proposta seja aprovada pelo CNPq, após a publicação do resultado da concessão no Diário Oficial da União - DOU, você receberá um comunicado no endereço eletrônico registrado no seu Currículo Lattes com orientações e um link para formalizar a implementação da sua bolsa no exterior.

Passo 2: Confirmação de endereço de correspondência, dados bancários para pagamento no Brasil e aceite à Bolsa



Ao clicar no link disponível no comunicado, serão solicitadas suas credenciais de acesso à plataforma Carlos Chagas. Após informar seu CPF e senha, leia atentamente as instruções no Formulário de Dados Complementares, informando seus **Dados Bancários no Brasil** e confirme o endereço para recebimento do **Cartão Bolsista no Exterior**. Caso o endereço não esteja correto, proceda a atualização no Currículo Lattes antes de prosseguir.



**Dados para pagamento**

**1** ← **Endereço para recebimento do Cartão Bolsista no Exterior**

Endereço: Rua Anésio Leite, 525, Jardim Morumbi CEP: 38051-130 - Uberaba - MG - Brasil

Estado Civil: Solteiro

Você já se encontra no exterior?  Sim  Não

**Atenção:** Auxílio Deslocamento de acordo com a [Tabela de Valores](#) vigente.

*Informe os dados de sua conta bancária pessoal no Brasil, para o pagamento de duas mensalidades, Seguro Saúde e Auxílios Deslocamento, Instalação e Material Didático.*

**2** ←

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 29017

Conta: 45888

**Atenção:** Não serão aceitas contas de terceiros, contas-poupança e contas conjuntas, exceto se o bolsista for o 1º titular.

### Passo 3: Criação do cartão no exterior



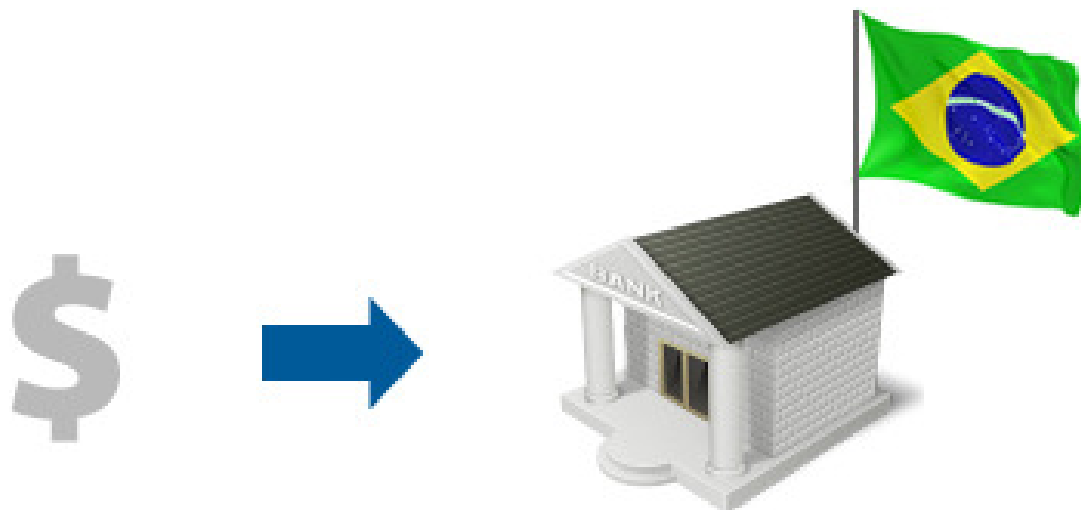
Após o aceite do Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa no Exterior, o CNPq enviará sua Carta de Benefícios e solicitará a criação do **Cartão Bolsista no Exterior**, que será usado para o recebimento das próximas mensalidades.



#### Passo 4: Pagamento no Brasil



O pagamento correspondente às duas primeiras mensalidades da bolsa e respectivos adicionais de localidade (quando for o caso); auxílio deslocamento; seguro saúde; auxílio instalação e auxílio material didático (caso previsto na modalidade de bolsa), será feito em conta bancária no Brasil, em conformidade com os dados bancários informados no Formulário de Dados Complementares. Caso sua bolsa seja de até 6 (seis) meses o pagamento antecipado de todas as mensalidades será feito em conta corrente no Brasil.



## Passo 5: Recebimento do cartão



O cartão será entregue, no Brasil, no endereço de correspondência registrado no seu Currículo Lattes em até 9 (nove) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa no Exterior, com informações sobre desbloqueio. Caso haja mudança de endereço ou atraso na entrega, favor entrar em contato com o BB Américas pelo e-mail [prepaid@bbamericas.com](mailto:prepaid@bbamericas.com) ou pelos telefones 1-866-345-1892 (ligação gratuita dentro dos EUA) ou 1-510-771-6406 (fora dos EUA). Para realizar a ligação no Brasil, disque 00 XX\* 1 510 771 6406 (\*Código da Operadora).



## Passo 6: Cartão pronto para receber crédito



O CNPq providenciará o pagamento antecipado da 3ª mensalidade da bolsa, em moeda estrangeira, no **Cartão Bolsista no Exterior**. As demais mensalidades serão pagas no mesmo cartão, de acordo com o cronograma constante na sua Carta de Benefícios.



## Passo 7: Como usar o cartão no exterior



Na liberação dos recursos pelo CNPq, referente aos primeiros benefícios no Brasil, você receberá um comunicado contendo o detalhamento do valor creditado e informações de como utilizar o seu **Cartão Bolsista no Exterior**.



### Pagamentos no exterior

No prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do início das atividades, o bolsista deverá enviar as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- (a) Comprovante(s) de embarque;
- (b) Comprovante da contratação do seguro saúde e;
- (c) Comprovante de matrícula ou carta da instituição atestando o início das atividades.

Para o envio dos documentos, utilize o Formulário “Envio de Documentação Complementar de Bolsa no Exterior”, disponível na página do CNPq, através da Plataforma Integrada Carlos Chagas. O não cumprimento de tal solicitação poderá acarretar a suspensão do pagamento de benefícios.

O pagamento das mensalidades no exterior é efetuado trimestralmente, mediante depósito no Cartão Bolsista no Exterior, conforme cronograma abaixo:

Folha de pagamento	Mensalidades	Crédito em
Março	Maio / Junho / Julho	Abril
Junho	Agosto / Setembro / Outubro	Julho
Setembro	Novembro / Dezembro / Janeiro	Outubro
Dezembro	Fevereiro / Março / Abril	Janeiro

  Sair  
Bem vindo(a): Evandro Malanski

**Bolsista**

- Avisos e Pendências
- Propostas e Pedidos
- Seu Currículo Lattes
- Relatório Técnico e Prestação de Contas
- Termos de Concessão
- Gerenciamento de sua Bolsa
  - Consultar número do Cartão Bolsista no Exterior
  - Solicitação de Mudanças
  - Enviar documentação complementar

Definir como página inicial

---

**Envio de documentação complementar de bolsa no exterior**

**Dados do processo**

Chamada: Doutorado no Exterior - GDE (CsF)  
 Nº processo: 201086/2012-3  
 Bolsista: Evandro Malanski  
 Vigência da bolsa: 01/12/2012 à 30/11/2015 (36 meses)  
 Modalidade/Nível: GDE  
 Instituição de destino: Technical University of Denmark

**Anexar Arquivos**

**Comprovante(s) de embarque**

Arquivos Anexados	Tamanho	Tipo	Exclui
dados complementares SWP.pdf	37,79 Kb		

**Comprovante de matrícula ou carta da instituição atestando o início das atividades**

Arquivos Anexados	Tamanho	Tipo	Exclui
dados complementares SWP.pdf	37,79 Kb		

**Comprovante da contratação do seguro-saúde**

**Confirmação da data de início das atividades (Preencher conforme Comprovante de matrícula ou carta da instituição atestando o início das atividades, anexado acima)**

Início das Atividades:

Vigência da bolsa: 01/12/2012 à 30/11/2015 (36 meses)

O pagamento de algum benefício que não tenha sido incluído na folha do trimestre entrará em folha suplementar mensal.

## Prorrogação de Vigência da Bolsa

O bolsista terá o prazo de 60 (sessenta) dias, antes da vigência final, para solicitar prorrogação ou renovação da bolsa, caso haja previsão na chamada pública.

Para bolsistas das chamadas públicas, a prorrogação deverá ser realizada diretamente na Plataforma Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br/>), aba Bolsista/Propostas e Pedidos/Prorrogação.

Para bolsistas das cotas institucionais, a prorrogação deverá ser solicitada, exclusivamente pelo e-mail [prorrogacsf@cnpq.br](mailto:prorrogacsf@cnpq.br). Os seguintes documentos deverão ser encaminhados:

- Novo Plano de trabalho assinado pelo Coordenador Institucional do CsF na universidade de origem e adaptado ao período da prorrogação com a descrição das atividades a serem desenvolvidas (disciplinas e/ou estágio previsto);

- Histórico Escolar do semestre anterior, contendo as disciplinas cursadas e respectivas notas, caso disponível, e/ou Relatório de atividades de estágio;
- Relatório resumido das atividades realizadas;
- Carta de Aceite da instituição estrangeira constando o período de prorrogação da bolsa (mês e ano);
- Previsão de taxas escolares cobrada pela universidade estrangeira, se for o caso;
- Declaração de ciência sobre a prorrogação, expedida pelo Coordenador Institucional do CsF da universidade de origem no Brasil, discriminando o mesmo período da Carta de Aceite da universidade estrangeira.

Para que haja tempo hábil para análise das solicitações de prorrogação de bolsa por cotas institucionais, a documentação acima citada deverá estar completa, ser enviada somente para o e-mail [prorrogacsf@cnpq.br](mailto:prorrogacsf@cnpq.br) em formato pdf. e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência atual da bolsa.

**Emissão de Parecer Coordenador Técnico sobre Alteração de Vigência**

---

**Dados do Processo**

**N.º Processo:** [201826/2010-0](#)

**Edital/Chamada:** Bolsas no Exterior - Pós Doutorado no Exterior - PDE

**Proponente:** Samir de Moraes Shubeita

**Vigência Atual:** 01/05/2011 a 30/04/2012

**Instituição de Execução do Projeto:** Rutgers - The State University of New Jersey

**Área do Conhecimento:** Física da Matéria Condensada

**Programa:** Física

---

**Período Nova Vigência**

**Vigência Solicitada:** 17/08/2011 a 16/08/2012

---

**Histórico de Pareceres**

Tipo de Parecer	Data de Emissão	Emissor	Parecer
Técnico sobre análise de Documentação	19/08/2011	Rubens Peres	<a href="#">Documentação Completa</a>
Técnico sobre Alteração de Vigência	23/10/2011	Rubens Peres	<a href="#">Avaliação concluída</a>

---

**Resultado da avaliação**

Favorável  
 Enviar para o Coordenador Geral  
 Desfavorável

---

**Detalhe os pontos relevantes que o(a) levaram a avaliar positiva ou negativamente as questões acima. Lembramos que o parecer abaixo poderá ser enviado ao solicitante, para justificar a concessão ou denegação da proposta:**

(máximo 4000 caracteres 4000 restantes)

---

**Enviar parecer para revisão**

Enviar para o Técnico revisar

**Justificativa**

Somente texto com até 4000 caracteres, podendo utilizar recursos de copiar e colar.

---

## Pagamento de taxas acadêmicas às instituições no exterior

O pagamento das taxas acadêmicas (*tuition and fees*) é feito diretamente pelo CNPq à instituição parceira ou à instituição de destino.

Providências necessárias para o pagamento de taxas escolares:

- A instituição parceira deverá emitir fatura (*invoice*) com a relação dos bolsistas, discriminando os valores que estão sendo cobrados e o período a que se referem.
- No caso de pagamento feito diretamente à instituição de destino, a fatura (*invoice*) deverá ser emitida em nome do bolsista e ter a discriminação dos valores que estão sendo cobrados e o período a que se referem. Nesse caso o bolsista terá que “atestar” a veracidade das informações contidas no referido documento.

Em ambos os casos, a fatura deverá conter os dados bancários da instituição beneficiária.

O pagamento dessas faturas será efetuado por meio de Folha de Pagamento de Taxas Escolares, mensal, levando-se em consideração a data de recebimento.



A fatura recebida no CNPq até o dia 15 será incluída na Folha de Pagamento do mesmo mês, sendo que o crédito será efetuado até o 25º dia do mês subsequente.

As faturas deverão ser encaminhadas pela instituição parceira ou pela instituição de destino, preferencialmente de forma digitalizada, para o e-mail ([atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br)) ou para o endereço abaixo:

### **CNPq - Serviço de Bolsas no Exterior**

SHIS, Qd. 01, Conjunto B, Bloco “B”, Térreo, sala 4  
Ed. Santos Dumont – Lago Sul – Brasília/DF - Brasil  
Cep: 71605-170

## Providências na chegada ao exterior

### Contato com a instituição de destino

Ao chegar ao exterior siga as instruções recebidas antes de sua partida. É importante fazer contato o mais breve possível. A instituição poderá informá-lo sobre procedimentos necessários e providências administrativas.

### Inscrição no Consulado brasileiro

Procure o setor educacional do Consulado ou Embaixada do Brasil. Esse contato permitirá que o órgão se comunique com os bolsistas em casos de emergência, orientações a serem transmitidas, atividades de integração da comunidade acadêmica, informações sobre estágios, entre outras ações.

## Contatos durante a sua estadia no exterior

A permanência do estudante no exterior é custeada pelo Governo Federal através do CNPq e apoiada pela Instituição de Ensino Superior de destino.

Durante a sua estadia consulte periodicamente o portal do CsF ([www.cienciasemfronteiras.gov.br](http://www.cienciasemfronteiras.gov.br)) e do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) para informações e notícias de interesse dos bolsistas.

Em caso de necessidade durante a sua estadia no exterior, recorra aos sistemas de suporte disponíveis:

- **Os Consulados e Embaixadas do Brasil** - Siga as recomendações de inscrição do Consulado (página 6 dessas instruções). Guarde em local de fácil acesso as informações do Consulado como telefone e endereço;
- **O parceiro internacional** do Ciência sem Fronteiras - para saber o parceiro do programa em cada país, consulte a página correspondente ao país em que se encontra ([aqui](#)). Lembre-se que o parceiro pode ser diferente nos níveis de graduação e de pós-graduação; e
- **O CNPq** - Central de Atendimento 0800619697 ou pelo e-mail [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br)

## Aspectos especiais



### **Mudança de instituição de ensino no exterior**

É vetada a mudança de instituição de ensino no exterior.

### **Viagens relacionadas ou não à atividade acadêmica**

É recomendável que todo o período de concessão de bolsa no exterior seja destinado às atividades previstas na universidade no exterior. Sem ônus para o CNPq, poderão ser feitas viagens para participação em congressos, seminários ou outros que normalmente integram às atividades universitárias.

Viagens por motivos pessoais não serão custeadas pelo CNPq e deverão ser comunicadas com a devida antecedência.

O CNPq não autoriza a vinda do bolsista ao Brasil no período de bolsa. Situações excepcionais serão tratadas caso a caso. Para isso, deverá ser apresentada justificativa com eventual documentação comprobatória.

### **Complementação e acúmulo de bolsas**

Para bolsas no exterior, o CNPq não complementa e nem permite o acúmulo de apoio de outras agências nacionais. Portanto, caso receba ou tenha qualquer outro benefício financeiro será sua incumbência solicitar a imediata suspensão.

### **Devolução de recursos financeiros**

Conforme determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, o(a) bolsista deve efetuar a devolução, para os cofres públicos, de remessas recebidas indevidamente. Ocorrendo pagamento de parcelas a mais, em decorrência da conclusão das atividades antes do previsto, ou de outro motivo, providencie a restituição do montante diretamente. Para tal, contate, se necessário, o Serviço Central de Atendimento do CNPq ([atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br)).

A devolução deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após a verificação do pagamento indevido ou do retorno do(a) bolsista ao país. Se a restituição



for em reais, deve ser efetuada pela conversão do valor ao câmbio disponível na data do pagamento. Em seguida, envie cópia do comprovante de ressarcimento, pelo sistema online, para fins de prestação de contas.

Preencha a Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço [http://plsqli.cnpq.br/guia\\_recolhimento/sigefo1](http://plsqli.cnpq.br/guia_recolhimento/sigefo1), para fins de ressarcimento, e em seguida, envie a cópia do comprovante para o e-mail [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br), para fins de prestação de contas.

### **Desistência da bolsa**

A desistência do programa sem a devida concordância do CNPq ocasionará a devolução de todo o investimento feito em seu favor. Serão analisados somente pedidos de desistência ou suspensão das atividades, quando justificados, fundamentados e comprovados.

### **Suspensão ou cancelamento da bolsa**

O CNPq se reserva o direito de suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, em função do seu desempenho acadêmico ou decorrente de qualquer situação considerada desabonadora, podendo, também, ser exigida a devolução parcial ou total do investimento realizado em seu favor.

### **Propriedade intelectual**

Ao publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica ou outra produção, passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do governo brasileiro, comunicar o CNPq, através do e-mail [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br), e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome.

## **Acompanhamento e Avaliação**

- O desempenho do bolsista será acompanhado pelo CNPq mediante análise de relatórios parciais ou final ou outras formas de acompanhamento definidas de acordo com as especificidades da modalidade.
- O relatório técnico-científico final, com os documentos específicos da modalidade exigidos para o encerramento do processo, deve ser apresentado pelo bolsista no formulário on-line específico na Plataforma Integrada Carlos Chagas até 60 (sessenta) dias após o término da bolsa.

## **Legalização de documentos estrangeiros antes do retorno ao Brasil**

**Quem deve legalizar documentos?** Todo estudante que tenha sido contemplado com uma bolsa do **Programa Ciência sem Fronteiras** para estudar no exterior, deve conferir junto à Embaixada em Brasília de seu país de destino se será necessário legalizar seus documentos escolares e pessoais no SLRC (Setor de Legalização de Documentos e Rede Consular Estrangeira), que fica no térreo do Anexo I do Itamaraty em Brasília, ou nos Escritórios Regionais do MRE existentes nas capitais de alguns Estados (para conferir quais são os Estados que possuem Escritórios Regionais, bem

como seus endereços e dados de contato, favor acessar: [www.portalconsular.mre.gov.br](http://www.portalconsular.mre.gov.br). Depois de legalizados no SLRC, os documentos devem ser levados à Embaixada ou Consulado do país de destino para a devida consularização complementar.

**Que documentos devo legalizar?** Cabe às instituições de ensino estrangeiras e às Embaixadas ou Consulados sediados no Brasil fornecer a lista dos documentos de toda natureza (civil, acadêmico, etc) que devem ser legalizados e os demais pré-requisitos para que esses documentos brasileiros sejam aceitos no país de destino.

**Documentos escolares originais.** À exceção do diploma original, que possui fé pública *per si* (ressalvados os casos que levantem suspeitas e necessitem de averiguação complementar), e com o objetivo de coibir legalização em documentos escolares falsos, o SLRC tem exigido normalmente o reconhecimento prévio em cartório da assinatura de uma das autoridades que assinam os demais documentos escolares, como históricos, certificados e declarações.

Especificamente para os estudantes registrados no Programa Ciência sem Fronteiras, porém, será feito um procedimento mais expedito, em que todos os documentos escolares poderão ser legalizados, sem necessidade de provas adicionais da idoneidade das instituições que emitiram esses documentos, uma vez que o registro do estudante no programa implica a conferência, pelo CNPq, da autenticidade dos documentos acadêmicos apresentados.

**Programas curriculares e conteúdos programáticos originais:** Os estudantes devem providenciar, para fins de apensamento de toda a sua documentação escolar, declaração de acordo com o modelo disponível no Portal Consular, emitida pela autoridade escolar acadêmica competente, em papel timbrado da instituição no qual conste nome, endereço, selo e a assinatura de seu emissor reconhecida em cartório. Opcionalmente, e em deferência especial ao Programa Ciência sem Fronteiras, essa declaração poderá ser feita pela autoridade responsável no CNPq pelo cadastramento desses alunos que já terá se certificado da idoneidade dos documentos dos bolsistas. Todo o conteúdo programático deve ser unido e encadernado de forma a fazer um único volume para fins do efeito extensivo da legalização (Modelo de declaração disponível em [http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/Declaracao%20de%20Universidade.JPG/image\\_view\\_fullscreen](http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/Declaracao%20de%20Universidade.JPG/image_view_fullscreen)).

**Término de Curso no Exterior:** Ao finalizar seus estudos no exterior, os estudantes devem observar que, para produzir efeitos legais no Brasil, os documentos emitidos em países estrangeiros devem ser legalizados junto a Embaixada ou Consulado brasileiros no exterior que tenha jurisdição sobre a instituição acadêmica que acolheu o bolsista. A legalização é efetuada mediante cobrança de emolumentos consulares e pode ser feita pelo próprio interessado ou por terceiros. Após o procedimento de legalização, os documentos deverão ser traduzidos no Brasil para o vernáculo por Tradutor Público Juramentado. Para saber quais são os tradutores juramentados mais próximos da instituição de ensino brasileira que acolherá o bolsista quando de seu regresso ao Brasil, basta entrar na página da Junta Comercial do mesmo Estado. Previamente a seu retorno, porém, o estudante deverá contatar sua instituição de ensino no Brasil para solicitar instruções específicas sobre quais documentos precisará apresentar e, desses documentos, quais deverão ser legalizados e traduzidos.

Segundo orientação da Divisão de Temas Educacionais do Ministério das Relações Exteriores, é fortemente recomendado que toda a documentação comprobatória das

atividades realizadas pelo bolsista no exterior seja vistada nos postos das Embaixadas e Consulados brasileiros no exterior antes de seu retorno ao Brasil.

O Ministério das Relações Exteriores, através da Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior e do Núcleo de Assistência a Brasileiros no Exterior oferece assistência consular, no Brasil, para as seguintes emergências no exterior: passaportes extraviados, questões jurídicas, ocorrências policiais, detenção, desvalimento, graves problemas de saúde, falecimento e catástrofes naturais ou conflitos. O e-mail de contato é [dac@itamaraty.gov.br](mailto:dac@itamaraty.gov.br) ou pelo sítio eletrônico [www.portalconsular.mre.gov.br](http://www.portalconsular.mre.gov.br).

## Retorno ao Brasil

Antes do término da bolsa, o bolsista de cotas institucionais, ou chamadas públicas com início das atividades até 2012/2, deverá:

- Solicitar, pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da bolsa, a 2ª parcela do Auxílio Deslocamento, através do e-mail [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br), para aquisição da passagem de retorno.

Tal regra não se aplica para bolsista de chamada pública com início das atividades após 2013/1, pois a 2ª parcela do Auxílio Deslocamento será liberada juntamente com as últimas mensalidades antes do término da vigência da bolsa.

Ao término da bolsa, o beneficiário deverá:

- Retornar ao Brasil no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de término da bolsa;
- Residir e permanecer no País por período igual ou superior ao da vigência da bolsa no exterior, informando ao CNPq o seu endereço de residência. No caso dos bolsistas de doutorado, a comunicação deverá ser feita anualmente.

O encerramento do processo ocorrerá quando o beneficiário:

- Encaminhar os bilhetes de passagens utilizados;
- Encaminhar os documentos específicos da modalidade exigidos para o encerramento do processo;
- Tiver o relatório técnico-científico final aprovado pelo CNPq;
- Não possuir quaisquer pendências financeiras com o CNPq, relativas ao processo;
- Cumprir o pactuado nos Termos de Compromisso e Aceitação de Bolsa no Exterior.

## Obrigações do Bolsista

1. Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo CNPq, durante a vigência da bolsa.
2. Para o Doutorado, a matrícula no curso deve ser comprovada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do início da bolsa.
3. Se estrangeiro, ter visto permanente no Brasil.
4. Atuar como consultor ad hoc, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa, quando solicitado. O não cumprimento desse dispositivo implicará na suspensão da bolsa.

5. Comunicar imediatamente ao CNPq qualquer alteração relativa ao projeto de pesquisa ou plano de trabalho ou à descontinuidade da própria bolsa.
6. Comunicar ao CNPq toda e qualquer alteração na sua situação familiar.
7. Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores pagos a mais serão deduzidos das mensalidades devidas, quando o devedor for bolsista em curso, ou serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial, quando o devedor não for mais bolsista do CNPq.
8. A devolução de mensalidade ou de outro benefício recebido a mais pelo bolsista deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento.
9. O não cumprimento das disposições normativas obriga o bolsista a ressarcir integralmente o CNPq de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) do mês-calendário ou fração, convertidas ao câmbio do dia do efetivo pagamento, conforme "Demonstrativo de Débito" do Tribunal de Contas da União e o disposto na Resolução Normativa do CNPq específica de ressarcimento.
10. A recusa ou omissão do beneficiário, quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior, ensejará a consequente inscrição do débito decorrente na Dívida Ativa da União e no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – Cadin.
11. Os trabalhos publicados, em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq, deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
  - Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil”.
  - Se publicado em co-autoria: “Bolsista do CNPq – Brasil”.

Por fim, quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas através do Serviço Central de Atendimento do CNPq, através do e-mail [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br) ou pelo telefone 0800 619697.

Esperamos que a sua estadia no exterior represente uma excelente oportunidade para sua capacitação e que o seu retorno ao país contribua para o desenvolvimento da sociedade brasileira. As pessoas são o maior capital do nosso País e cidadãos com excelente formação profissional são essenciais para o avanço da sociedade.

